

Lei Municipal nº 2.485/2020, de 11 de agosto de 2020.

“Autoriza abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

RECURSO 0001 - LIVRE	R\$ 40.000,00
08.01.26.782.0600.2.100 <i>Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos Rodoviários</i>	
791 - 4.4.91.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo Artigo 1º desta Lei, será coberto pela *Redução* no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSO 0001 - LIVRE	R\$ 40.000,00
08.01.26.782.0100.2.099 <i>Manutenção da secretaria Municipal de Obras e Viação</i>	
502 - 3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 24.082,76
08.01.26.782.0600.2.100 <i>Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos Rodoviários</i>	
512 - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.917,24

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

Madalena Gehlen Zanchin
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração